



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Mensagem nº 051/2019

Espigão do Oeste, 03 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**”.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar por *Excesso de Arrecadação* (art. 43, § 1º, II, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R\$ 25.575,02** (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED em suas ações.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos:

- I. Tendência de Excesso de Arrecadação, provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$ 25.575,02 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dois centavos), em conformidade com os demonstrativos financeiros.

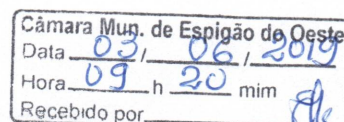
É com sinceras escusas que estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para análise de Vossas Senhorias em muito **Especial Regime de Urgência**.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Atenciosamente,

  
Nilton Caetano de Souza  
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.







PROJETO DE LEI Nº 052, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por *Excesso de Arrecadação* (art. 43, § 1º, II, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R\$ 25.575,02** (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED em suas ações.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
- III. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral à Educação Básica;
- IV. ATIVIDADE: 12 361 1006 4041– Implantação e Adequação de estruturas Esportivas Escolares, Escola Clélia David Mundim;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.08 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 012 010 – Outros Recursos – FNDE;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 755/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 25.575,02 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dois centavos).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. *Tendência de Excesso de Arrecadação*, provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$ 25.575,02 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dois centavos), em conformidade com os demonstrativos financeiros.

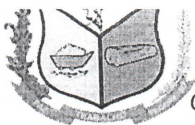
**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, \_\_\_\_ de junho de 2019.

  
**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

  
**Jackeline Coelho da Rocha**  
Procuradora Geral do Município

  
**Valdineia Vaz Lara**  
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – COOPLAN  
Email: [cooplan\\_planejamento@prefeituraespigao.com.br](mailto:cooplan_planejamento@prefeituraespigao.com.br)

PREFEITURA DE  
Espigão do Oeste  
Camara Municipal de Espigão do Oeste  
Processo n.º 0521/2019

Memorando nº 191/2019

Espigão do Oeste-RO, 28 de maio de 2019

A Senhora

VALDINEIA VAZ LARA

Coodenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Assunto: Solicita Abertura de Crédito Orçamentário

Senhora Coordenadora,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicita-se abertura de crédito orçamentário por excesso de arrecadação no valor de R\$ 25.575,02 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e dois centavos), sendo o valor de R\$ 25.485,13 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), depositado em 12/04/2019 e valor de R\$ 89,89 (oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) referenta a rendimento de aplicação, conforme cópia do extrato em anexo.

Diante do acima exposto solicitamos de Vossa Senhoria abertura de crédito orçamentária:

**Abertura de Crédito:**


02 04 00 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

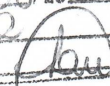
12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica

4.4.90.51 — Obras e instalações

Valor R\$ 25.575,02 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e dois centavos)

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Rosângela Aparecida Miranda  
Agente Administrativo

Processo n.º	2008/2019
Folha n.º	02
Rubrica	

17/04/2019 10:32:08



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1597-0  
 Conta corrente 16221-3 PM ESPIGAO DOESTE-PAC I  
 Período do extrato mês atual a partir do dia 1

Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
		movimento balancete			5.961,73 C
05/11/2018		Saldo Anterior			
12/04/2019		+ Ordem Banc 12 Sec. Tes. Nat.	1.540.896.000.000	25.485,13 C	
12/04/2019		BB CP Admin Supremo	70	25.485,13 D	0,00 C
17/04/2019		<b>SALDO</b>			0,00 C
					38.565,73 C
Invest.com Resgate Autom.					38.565,73 C
Saldo					0,00
Juros					30/04/2019
Data de Debito de Juros					0,00
IOF					02/05/2019
Data de Debito de IOF					
<b>Saldo de fundos de investimento</b>					<b>38.565,73</b>
S PUBLICO SUPREMO					

A partir de 16/04/19, sera obrigatorio informar o numero do CPF e apresentar documento oficial com foto para atendimentos nos caixas do BB.

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9175177 LISANDRA MELHORANCA CALDEIRA REISER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

1356/2019  
 786  
 8

Processo n.º 2608/2019  
 Folha n.º 03  
 Rubrica [assinatura]

**FNADE**

# SIGEF - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA

Nome: PREF MUN DE ESPIGAO DOESTE  
Município: ESPIGAO DOESTE

CNPJ: 04.695.284/0001-39

UF: RO

Data da consulta: 17/04/2019 13:30:31

Data de Pagamento	Ordem Bancária	Valor	Programa	Banco	Agência	Conta Corrente
11/ABR/19	804163	25.485,13	IMPLANT.ADEQ.ESTRUTURAS ESPORTIVAS ESCOLARES	BANCO DO BRASIL	1597	0000162213
<b>Total:</b>		<b>25.485,13</b>				

Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Fl. nº. 07  
Processo. nº 0521/2019

13-04-2019  
785  
8

Processo n.º 2608/2019  
Folha n.º 07  
Rubrica [Assinatura]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, 2800 - VISTA ALEGRE

04695284/0001-39

Exercício: 2019

## LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 28/05/2019

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 08

Processo. nº 052/2019

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
2				MUNICIPIO DE ESPIGÃO D'OESTE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 04				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
020400				SEMED				
12				Educação				
12 361				Ensino Fundamental				
12 361 1006				ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA				
12 361 1006 4041 0000				IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS ESPORTIVAS ESCOLARES, ESCOLA CLELIA DAVID MUNDIN				
755		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.1.08	012.010		Outros Recursos - FNDE	0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL GERAL					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00

Processo n.º 2608/2019  
Folha n.º 05  
Rubrica *[assinatura]*